

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/1/2013, Seção 1, Pág.7.
Portaria nº 49, publicada no D.O.U. de 23/1/2013, Seção 1, Pág.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------------------------|---|
| INTERESSADA: Fundação Universidade de Passo Fundo. | | UF: RS |
| ASSUNTO: Credenciamento institucional da Universidade de Passo Fundo – UPF, com sede no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | | |
| RELATOR: Paulo Speller | | |
| e-MEC N°: 200810386 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 156/2012 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 10/4/2012 |

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do credenciamento institucional da Universidade de Passo Fundo (UPF) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como de credenciamento de seus polos de apoio presencial, a partir da solicitação de oferta do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação (**e-MEC nº 200810575**), com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais.

O processo foi protocolizado no Sistema e-MEC em agosto de 2009 e tramitou inicialmente na então Secretaria de Educação a Distância do MEC (SEED/MEC), que, sob a égide da nova sistemática do e-MEC, que concentra na fase “Secretaria - Despacho Saneador” as análises das fases Regimental, de PDI e Documental, o concluiu em 21/8/2009, com resultado satisfatório.

Na mesma data, foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para avaliação das condições institucionais da sede e dos polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

Concluídas as avaliações e produzidos os respectivos relatórios, o INEP os encaminhou à SEED, para análise e emissão de parecer, em atendimento ao disposto no inciso I, § 4º, do art. 5º, do Decreto nº 5.773, de 9/5/2006.

Após instaurar diligência à UPF em 29/9/2011 (respondida pela Universidade em 28/10/2011) e proceder à análise dos relatórios de avaliação, em 25/1/2012, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) assim se manifestou na Fase Secretaria - Parecer Final: (grifei)

*Diante do exposto, manifestamos parecer favorável ao credenciamento da Universidade de Passo Fundo, localizada na BR 285 - KM 171, s/nº, Bairro São José, no município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância, com abrangência para atuar nos seguintes polos de apoio presencial: **Campus I, BR 285 - KM 171, s/nº - São José, Passo Fundo/RS; Rua Diamantino Tombini, nº 300, Bairro Oriental, Carazinho/RS; e Rua Barão do Rio Branco 375, Centro, Casca/RS.***

Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

Ainda em 25/1/2012, o processo foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

Como o processo em epígrafe não veio acompanhado da análise do pedido de autorização do curso que o instrui, na forma do art. 18, § 2º (devidamente apreciado pela Diretoria competente da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior), e do § 2º, dos arts. 44 e 46 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29 de dezembro de 2010, em fevereiro de 2012, converti o processo em Nota Técnica à SERES para que fossem adotadas as providências cabíveis.

Em 20 de março de 2012, a Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância da SERES respondeu à Nota Técnica, que será reproduzida no corpo deste Parecer.

Manifestação do Relator

Primeiramente, cumpre registrar que o Cadastro da Educação Superior do e-MEC informa que a Universidade de Passo Fundo (UPF) foi credenciada pelo Decreto Federal nº 62.835, de 6/6/1968, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 11/6/1968, e reconhecida, pelo prazo de 10 anos, pela Portaria MEC nº 915, de 12/7/2011 (DOU de 13/7/2011).

Segundo o Parecer CNE/CES nº 55/2011, aprovado em 10/2/2011 e homologado mediante despacho ministerial, publicado no DOU de 13/7/2011:

A Fundação Universidade de Passo Fundo é entidade de direito privado com fins filantrópicos, administrativa e financeiramente autônoma, com duração por prazo indeterminado. A UPF é uma instituição multicampi com unidades nos municípios de Passo Fundo, Carazinho, Sarandi, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade. A administração está centralizada no campus I, s/nº, São José em Passo Fundo, RS. CEP: 99001-970. A UPF é uma instituição comunitária e regional, reconhecida pelo governo federal, pelo decreto 62.835, de 6 de junho de 1968, publicado no D.O.U. em 11.6.1968.

A UPF tornou-se multicampi em 1993 pelo Parecer nº 772/93 do CFE, homologado pelo MEC em 13.2.1995, exceto o campus de Sarandi. As atividades na graduação contam com 15.747 alunos que frequentam os 56 cursos de graduação e habilitações. A pós-graduação lato sensu conta com 1.710 alunos e o stricto sensu com 374 alunos de mestrado e 20 alunos no doutorado. Há cursos de qualificação técnico-profissional com 696 alunos nas áreas de alimentos, eletrotécnica, enfermagem, informática, mecânica, radiologia e segurança do trabalho e ainda 178 alunos no ensino médio. A extensão efetiva-se por ações educativas, sociais e culturais com comunidades do entorno.

No Cadastro da Educação Superior do e-MEC consta que a Universidade de Passo Fundo ministra os seguintes cursos, cujos últimos atos autorizativos são os abaixo registrados:

| Carazinho | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Cursos | Ato | Finalidade | Conceito mais atualizado |
| 1752 - Administração | Portaria SERES nº 304, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 98369 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas* | Portaria MEC nº 2.346, de 1/11/2001 | Reconhecimento | ENADE 3 |
| 73273 - Ciências Biológicas, | Portaria SERES nº 294, de 28/7/2011 | Renovação de | CPC 3 |

| licenciatura | | Reconhecimento | |
|--|---|-----------------------------|---------|
| 1753 - Ciências Contábeis | Portaria SERES nº 312, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 18475 - Direito | Portaria SESu nº 817, de 13/11/2008 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 86484 - Engenharia de Produção | Resolução CONSUN/UEFP 1, de 19/4/2005 | Autorização | CC 4 |
| 1117023 - CST em Gestão Comercial | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1107623 - CST em Gestão de Recursos Humanos | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1756 - Letras | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | - |
| 22973 - Letras - Língua Portuguesa | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | ENADE 2 |
| 1754 - Matemática | Portaria SESu nº 1.184, de 20/5/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1782 - Pedagogia | ** | Renovação de Reconhecimento | - |
| 31435 - Pedagogia | ** | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 32174 - Pedagogia | ** | Renovação de Reconhecimento | - |
| 34024 - Pedagogia - Educação Especial | ** | Renovação de Reconhecimento | - |
| 67651 - Pedagogia | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 67654 - Pedagogia - Magistério Para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 67657 - Pedagogia - Magistério da Educação Infantil | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 73286 - Pedagogia - Educação Especial | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 98525 - Pedagogia | Portaria SERES nº 293, de 28/7/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 18476 - Psicologia | Portaria SERES nº 308, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 49296 - CST em Sistema de Informação | Portaria MEC nº 2.346, de 1/11/2001 | Reconhecimento | ENADE 3 |

* Denominação aprovada pela Portaria MEC nº 150, de 22/11/2006.

** Nada informado no Cadastro do e-MEC.

| Casca | | | |
|---|---|-----------------------------|---------------------------------|
| Cursos | Ato | Finalidade | Conceito mais atualizado |
| 1770 - Administração | Portaria SERES nº 303, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 98373 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas* | Portaria SETEC nº 218, de 28/2/2011 | Renovação de Reconhecimento | CC 3 |
| 1772 - Ciências Contábeis | Portaria SERES nº 303, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 18477 - Direito | Portaria SESu nº 415, de 5/6/2008 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1107869 - CST em Gestão Comercial | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 73283 - CST em Gestão de Turismo | Portaria SETEC nº 69, de 2/1/2007 | Reconhecimento | CC 3 |
| 30794 - Letras - Língua Portuguesa | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | ENADE 3 |

| | | | |
|--|--|-----------------------------|---------|
| 20951 - Letras - Português e Inglês | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | - |
| 88497 - Letras - Português e Inglês | Resolução CONSUN/UFP nº 12, de 27/9/2005 | Autorização | CC 4 |
| 20952 - Matemática | Decreto Federal nº 81.095, de 21/12/1977 | Reconhecimento | ENADE 4 |
| 1771 - Pedagogia | * | Renovação de Reconhecimento | ENADE 4 |
| 36057 - Pedagogia | * | Renovação de Reconhecimento | - |
| 69436 - Pedagogia | Portaria SESu nº 117, de 30/5/2006 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 69437 - Pedagogia - Magistério Para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental | Portaria SESu nº 117, de 30/5/2006 | Renovação de Reconhecimento | CC 5 |
| 64658 - CST em Sistema de Informação | Portaria SETEC nº 257, de 13/12/2006 | Reconhecimento | CPC 2 |

* Nada informado no Cadastro do e-MEC.

| Lagoa Vermelha | | | |
|--|--|-----------------------------|---------------------------------|
| Cursos | Ato | Finalidade | Conceito mais atualizado |
| 1773 - Administração | Portaria SERES nº 306, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 102933 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Portaria SERES nº 486, de 20/12/2011 | Reconhecimento | CC 4 |
| 1757 - Ciências Contábeis | Portaria SERES nº 307, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 18481 - Direito | Portaria MEC nº 3.613, de 17/10/2005 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 87187 - Geografia, licenciatura | Portaria SESu nº 448, de 15/2/2011 | Reconhecimento | CC 1 |
| 1760 - Letras | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | - |
| 27926 - Letras - Língua Portuguesa | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | - |
| 102946 - Letras - Português e Espanhol | Resolução CONSUN/UFP nº 3, de 8/5/2007 | Autorização | CC 4 |
| 20955 - Letras - Português e Inglês | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | - |
| 98341 - Letras - Português e Inglês | Resolução CONSUN/UFP nº 6, de 26/9/2006 | Autorização | CC 3 |
| 1761 - Matemática | Decreto Federal nº 81.095, de 21/12/1977 | Reconhecimento | CC 3 |
| 1758 - Pedagogia | * | Renovação de Reconhecimento | - |
| 27925 - Pedagogia | * | Renovação de Reconhecimento | ENADE SC |
| 69438 - Pedagogia | Portaria SESu nº 117, de 30/5/2006 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 69439 - Pedagogia - Magistério Para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental | Portaria SESu nº 117, de 30/5/2006 | Renovação de Reconhecimento | CC 5 |
| 69440 - Pedagogia - Educação Especial | Portaria SESu nº 117, de 30/5/2006 | Renovação de Reconhecimento | CC 5 |
| 98529 - Pedagogia | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 92677 - CST em Sistema de Informação | Resolução CONSUN/UFP nº 2, de 25/4/2006 | Autorização | - |

* Nada informado no Cadastro do e-MEC.

| Palmeira das Missões | | | |
|--|---|-----------------------------|---------------------------------|
| Cursos | Ato | Finalidade | Conceito mais atualizado |
| 1767 - Administração | Portaria SERES nº 305, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 98371 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Portaria MEC nº 2.857, de 13/12/2001 | Reconhecimento | - |
| 18480 - Direito* | Portaria SESu nº 524, de 14/4/2009 | Renovação de Reconhecimento | CPC 2 |
| 1781 - Educação Física, licenciatura | Portaria SESu nº 775, de 7/11/2008 | Renovação de Reconhecimento | CC 3 |
| 34386 - Letras - Língua Portuguesa | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | ENADE SC |
| 115748 - Matemática | Ata CONSUN/UPF nº192, de 28/10/1997 | Autorização | - |
| 1769 - Pedagogia | ** | Renovação de Reconhecimento | - |
| 26088 - Pedagogia | ** | Renovação de Reconhecimento | ENADE SC |
| 69442 - Pedagogia | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 69443 - Pedagogia - Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 102930 - Pedagogia | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 50825 - CST em Sistema de Informação | Portaria MEC nº 2.857, de 13/12/2001 | Reconhecimento | ENADE 2 |

* Curso sob supervisão.

** Nada informado no Cadastro do e-MEC.

| Passo Fundo | | | |
|--|--|-----------------------------|---------------------------------|
| Cursos | Ato | Finalidade | Conceito mais atualizado |
| 1729 - Administração * | Portaria SERES nº 310, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 111738 - CST em Agronegócio | Resolução CONSUN/UPF nº 5, de 8/5/2008 | Autorização | CC 4 |
| 1728 - Agronomia | Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 98361 - CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Resolução CONSUN/UPF nº 9, de 26/9/2006 | Autorização | CC 5 |
| 1786 - Arquitetura e Urbanismo | Portaria MEC nº 280, de 26/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 88502 - Artes Visuais, licenciatura | Portaria SERES nº 12, de 2/3/2012 | Reconhecimento | CC 4 |
| 49580 - CST em Automação e Sistemas Mecatrônicos | Portaria SESu nº 596, de 13/9/2006 | Reconhecimento | - |
| 1721 - Ciência da Computação | Portaria SESu nº 1.223, de 27/8/2010 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1133236 - Ciência da Computação | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1720 - Ciências | Decreto Federal nº 83.213, de 28/2/1979 | Reconhecimento | - |
| 34116 - Ciências | Portaria MEC nº 454, de 21/11/1983 | Reconhecimento | CPC 3 |
| 1723 - Ciências Biológicas, licenciatura | Decreto Federal nº 76.792, de 15/12/1975 | Reconhecimento | CPC 3 |
| 66005 - Ciências Biológicas, bacharelado | Portaria SESu nº 1936, de 19/11/2010 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 66006 - Ciências Biológicas, bacharelado | * | * | CPC 3 |
| 66008 - Ciências Biológicas, | Portaria SESu nº 769, de 21/6/2010 | Renovação de | CPC 3 |

| licenciatura | | Reconhecimento | |
|--|---|-----------------------------|-------|
| 301723 - Ciências Biológicas, bacharelado | Decreto Federal nº 76.792, de 15/12/1975 | Reconhecimento | CPC 3 |
| 1734 - Ciências Contábeis | Portaria SERES nº 311, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1735 - Ciências Econômicas | Portaria SERES nº 313, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1133188 - CST em Comércio Exterior | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1787 - Comunicação Social | Portaria MEC nº 212, de 25/01/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 31357 - Comunicação Social - Radialismo | Portaria MEC nº 842, de 14/6/2000 | Reconhecimento | - |
| 115484 - CST em Design de Moda | Portaria SERES nº 488, de 20/12/2011 | Reconhecimento | CC 4 |
| 115478 - CST em Design de Produto | Resolução CONSUN/UFPA nº 20, de 9/10/2008 | Autorização | - |
| 111744 - CST em Design Gráfico | Resolução CONSUN/UFPA nº 7, de 8/5/2008 | Autorização | - |
| 1736 - Direito | Portaria MEC nº 3.614, de 17/10/2005 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 1731 - Educação Artística | Decreto Federal nº 83.063, de 22/1/1979 | Reconhecimento | - |
| 22967 - Educação Artística - Artes Plásticas | Decreto Federal nº 83.063, de 22/1/1979 | Reconhecimento | - |
| 1724 - Educação Física, licenciatura | Portaria SESu nº 728, de 23/10/2008 | Renovação de Reconhecimento | CC 4 |
| 98359 - Educação Física, bacharelado | Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1727 - Enfermagem | Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 73295 - Engenharia Ambiental | Portaria SERES nº 274, de 20/7/2011 | Renovação de Reconhecimento | CC 4 |
| 1748 - Engenharia Civil | Portaria MEC nº 491, de 6/4/1994 | Reconhecimento | CPC 4 |
| 1133198 - Engenharia Civil | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 20948 - Engenharia de Alimentos | Portaria SESu nº 538, de 4/3/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 1749 - Engenharia Elétrica | Portaria MEC nº 175, de 22/2/1996 | Reconhecimento | CPC 3 |
| 1109501 - Engenharia Elétrica | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1718 - Engenharia Mecânica | Portaria SESu nº 1.658, de 8/10/2010 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 115482 - CST em Estética e Cosmética | Resolução CONSUN/UFPA nº 18, de 9/10/2008 | Autorização | - |
| 1117089 - CST em Eventos | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 111740 - CST em Fabricação Mecânica | Resolução CONSUN/UFPA nº 6, de 8/5/2008 | Autorização | - |
| 18483 - Farmácia | Portaria MEC nº 282, de 26/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CC 3 |
| 24767 - Farmácia | Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 41191 - Farmácia | Portaria MEC nº 282, de 26/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 41196 - Farmácia - Farmácia Industrial | Portaria MEC nº 282, de 26/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1109500 - Farmácia | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1738 - Filosofia, licenciatura | Portaria SESu nº 996, de 28/4/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 88504 - Filosofia, bacharelado | Portaria SERES nº 277, de 20/7/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 73302 - Física | Portaria SESu nº 148, de 15/2/2007 | Reconhecimento | CC 3 |

| | | | |
|--|--|-----------------------------|---------|
| 20949 - Fisioterapia | Portaria SESu nº 728, de 23/10/2008 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 64832 - Fonoaudiologia | Portaria SESu nº 1.088, de 14/12/2006 | Reconhecimento | CC 3 |
| 1716 - Geografia, licenciatura | Portaria SESu nº 1.530, de 22/9/2010 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 115826 - Geografia, bacharelado | Portaria MEC nº 91, de 12/1/2006 | Reconhecimento | - |
| 301716 - Geografia, bacharelado | Portaria MEC nº 91, de 12/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1117078 - CST em Geoprocessamento | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 115498 - CST em Gestão Comercial | Resolução CONSUN/UPF nº 12, de 9/10/2008 | Autorização | - |
| 115500 - CST em Gestão de Recursos Humanos | Portaria SERES nº 11, de 2/3/2012 | Reconhecimento | CC 3 |
| 1117075 - CST em Gestão Financeira | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1740 - História, licenciatura | Portaria SESu nº 964, de 26/4/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 29604 - Comunicação Social - Jornalismo | Portaria MEC nº 212, de 25/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 1733 - Letras | Portaria SERES nº 289 de 22/7/2011 | Reconhecimento | CC 3 |
| 27923 - Letras - Língua Portuguesa | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | CPC 3 |
| 88496 - Letras - Português e Espanhol | Resolução CONSUN/UPF nº 10, de 27/9/2005 | Autorização | CC 3 |
| 34661 - Letras - Português e Inglês | Decreto Federal nº 49.063, de 6/10/1960 | Reconhecimento | CPC 3 |
| 115512 - CST em Logística | Resolução CONSUN/UPF nº 16, de 9/10/2008 | Autorização | CC 3 |
| 1717 - Matemática | Portaria SESu nº 1.185, de 20/5/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1725 - Medicina | Portaria SESu nº 1.181, de 23/12/2008 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 18484 - Medicina Veterinária | Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1750 - Música | Portaria SERES nº 310, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 24815 - Música - Canto | Decreto Federal nº 57.839, de 18/2/1966 | Reconhecimento | ENADE 4 |
| 33283 - Música - Instrumento | Decreto Federal nº 57.839, de 18/2/1966 | Reconhecimento | CPC 3 |
| 64836 - Nutrição | Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1726 - Odontologia | Portaria SESu nº 775, de 7/11/2008 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 1741 - Pedagogia | Portaria SESu nº 279, de 26/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 24963 - Pedagogia - Educação Especial | * | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 26086 - Pedagogia - Magistério da Educação Infantil | Portaria SESu nº 279, de 26/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 33281 - Pedagogia | Portaria MEC nº 467, de 23/11/1983 | Reconhecimento | CPC 4 |
| 69462 - Pedagogia | Portaria SESu nº 117, de 30/5/2006 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 69463 - Pedagogia - Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental | Portaria SESu nº 117, de 30/5/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 85168 - Pedagogia - Magistério da | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de | - |

| | | | |
|---|--------------------------------------|-----------------------------|-------|
| Educação Infantil | | Reconhecimento | |
| 98531 - Pedagogia | * | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 111746 - CST em Produção Cênica | Portaria SERES nº 20, de 12/3/2012 | Reconhecimento | CC 3 |
| 59914 - CST em Produção de Vestuário | Portaria MEC nº 3.609, de 19/12/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 98377 - CST em Produção de Vestuário | Portaria MEC nº 3.609, de 19/12/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |
| 47663- Psicologia | Portaria SERES nº 306, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 26016 - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | Portaria MEC nº 212, de 25/1/2006 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 57548 - Química, bacharelado | Portaria SERES nº 306, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 65996 - Química, licenciatura | Portaria SESu nº 537, de 4/3/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 18482 - Secretariado Executivo | Portaria SERES nº 401, de 29/9/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 73298 - Serviço Social | Portaria SERES nº 1, de 6/1/2012 | Renovação de Reconhecimento | CPC 4 |
| 111736 - Sistemas para Internet | Portaria SERES nº 445, de 1/11/2011 | Reconhecimento | CC 5 |

* Nada informado no Cadastro do e-MEC.

| Sarandi | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Cursos | Ato | Finalidade | Conceito mais atualizado |
| 73086 - Administração | Portaria SESu nº 279, de 3/3/2009 | Reconhecimento | CC 4 |
| 1029381 - Ciências Contábeis | Portaria SESu nº 1.377, de 10/9/2009 | Autorização | CC 4 |
| 86476 - Direito | Portaria SESu nº 653, de 7/5/2009 | Reconhecimento | CC 3 |
| 80806 - Letras | Portaria SESu nº 1.088, de 14/12/2006 | Reconhecimento | ENADE 3 |
| 80807 - Letras - Língua Portuguesa | Portaria SESu nº 1.088, de 14/12/2006 | Reconhecimento | ENADE 3 |
| 70371 - CST em Produção de Vestuário | Portaria SETEC nº 118, de 11/1/2007 | Reconhecimento | CC 4 |
| 70375 - CST em Sistema de Informação | Portaria SETEC nº 387, de 18/5/2007 | Reconhecimento | ENADE 1 |

| Soledade | | | |
|--|--|-----------------------------|---------------------------------|
| Cursos | Ato | Finalidade | Conceito mais atualizado |
| 1774 - Administração | Portaria SERES nº 313, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1117025 - CST em Agronegócio | Art. 28 do Decreto nº 5.773/2006 | Autorização | - |
| 1762 - Ciências Contábeis | Portaria SERES nº 307, de 2/8/2011 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 18478 - Direito | Portaria MEC nº 3.613, de 17/10/2005 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 20957 - Educação Física, licenciatura | Decreto Federal nº 73.143, de 12/11/1973 | Reconhecimento | CC 3 |
| 1765 - Letras | Decreto Federal nº 49.063 de 6/10/1960 | Reconhecimento | CPC 2 |
| 22976 - Letras - Língua Portuguesa | Decreto Federal nº 49.063 de 6/10/1960 | Reconhecimento | CPC 2 |
| 102951 - Letras-Português e Espanhol | Resolução CONSUN/UEFP nº 4, de 8/5/2007 | Autorização | CC 4 |
| 1766 - Matemática | Portaria SESu nº 1.534, de 22/9/2010 | Renovação de Reconhecimento | CPC 3 |
| 1780 - Pedagogia | * | Renovação de Reconhecimento | - |
| 35058 - Pedagogia | * | Renovação de | - |

| | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------|---------|
| | | Reconhecimento | |
| 69444 - Pedagogia | Portaria SESu nº 934 de 20/11/2008 | Renovação de Reconhecimento | ENADE 3 |
| 69447 - Pedagogia - Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental | * | Renovação de Reconhecimento | ENADE 3 |
| 102918 - Pedagogia | Portaria MEC nº 817, de 22/3/2002 | Renovação de Reconhecimento | - |

* Nada informado no Cadastro do e-MEC.

Quanto à participação da UPF nas edições do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), pode verificar os seguintes resultados obtidos pelos cursos ministrados:

| CURSOS | Ano | | | | | | | |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | 2004 | | 2007 | | | 2010 | | |
| | Enade | IDD* | Enade | IDD | CPC** | Enade | IDD | CPC |
| | (1 a 5) | (1 a 5) | (1 a 5) | (1 a 5) | (1 a 5) | (1 a 5) | (1 a 5) | (1 a 5) |
| Agronomia (Passo Fundo) | 3 | 2 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Educação Física (Casca) | SC | SC | - | - | - | - | - | - |
| Educação Física (Palmeira das Missões) | SC | SC | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| Educação Física (Passo Fundo) | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| Educação Física (Soledade) | 3 | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Enfermagem (Passo Fundo) | 3 | 4 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Farmácia (Passo Fundo) | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Fisioterapia (Passo Fundo) | 4 | 5 | 4 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| Fonoaudiologia (Passo Fundo) | SC | SC | 4 | 3 | 3 | SC | - | SC |
| Medicina (Passo Fundo) | 5 | 4 | 4 | 3 | 3 | 5 | 3 | 3 |
| Medicina Veterinária (Passo Fundo) | 4 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | 4 | 3 |
| Nutrição (Passo Fundo) | SC | SC | 3 | 5 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| Odontologia (Passo Fundo) | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 |
| Serviço Social (Passo Fundo) | - | - | 4 | SC | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Tecnologia em Agronegócio | - | - | - | - | - | SC | - | SC |
| | 2005 | | 2008 | | | 2011 | | |
| Arquitetura e Urbanismo (Passo Fundo) | 4 | 4 | 2 | 3 | 3 | - | - | - |
| Biologia (Carazinho) | SC | - | 2 | 2 | 3 | - | - | - |
| Biologia (Passo Fundo) | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Sistemas de Informação, bacharelado (Passo Fundo) | 3 | 3 | - | - | - | - | - | - |
| Ciência da Computação, bacharelado | - | - | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| Ciências Sociais | - | - | | | | - | - | - |
| Engenharia (Grupo I) Civil (Passo Fundo) | 3 | 2 | 4 | 5 | 4 | - | - | - |
| Engenharia (Grupo II) Eletrotécnica (Passo Fundo) | 3 | - | 3 | 4 | 3 | - | - | - |
| Engenharia (Grupo III) (Passo Fundo) | 3 | - | 4 | 5 | 4 | - | - | - |
| Engenharia (Grupo VI) - | 1 | - | 4 | 4 | 4 | - | - | - |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|----|-------------|----|----|-------------|---|---|
| Engenharia de Alimentos (Passo Fundo) | | | | | | | | |
| Engenharia (Grupo VI) - (Carazinho) | - | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Engenharia (Grupo VI) - Engenharia Ambiental (Passo Fundo) | SC | - | 4 | SC | 3 | - | - | - |
| Filosofia (Passo Fundo) | 4 | - | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| Física (Passo Fundo) | SC | - | 2 | SC | SC | - | - | - |
| Geografia (Passo Fundo) | 3 | 4 | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| História (Passo Fundo) | 3 | 4 | 3 | 2 | 3 | - | - | - |
| Letras (Carazinho) | 2 | - | 2 | SC | SC | - | - | - |
| Letras (Casca) | SC | - | 3 | SC | SC | - | - | - |
| Letras (Palmeira das Missões) | SC | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Letras (Passo Fundo) | 3 | 3 | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| Letras (Sarandi) | SC | - | 3 | SC | SC | - | - | - |
| Letras (Soledade) | SC | - | 2 | SC | 2 | - | - | - |
| Letras (Lagoa Vermelha) | - | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Matemática (Carazinho) | 3 | 5 | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| Matemática (Casca) | SC | - | 4 | SC | SC | - | - | - |
| Matemática (Lagoa Vermelha) | SC | - | 1 | SC | SC | - | - | - |
| Matemática (Passo Fundo) | 3 | 3 | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| Matemática (Soledade) | SC | - | 4 | SC | 3 | - | - | - |
| Pedagogia (Carazinho) | SC | - | 3 | SC | 3 | - | - | - |
| Pedagogia (Casca) | 3 | 4 | 4 | SC | SC | - | - | - |
| Pedagogia (Lagoa Vermelha) | SC | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Pedagogia (Palmeira das Missões) | SC | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Pedagogia (Passo Fundo) | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | - | - | - |
| Pedagogia (Soledade) | SC | - | 3 | SC | SC | - | - | - |
| Química (Passo Fundo) | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Carazinho) | - | - | 3 | SC | SC | - | - | - |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Palmeira das Missões) | - | - | 2 | SC | SC | - | - | - |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sarandi) | - | - | 1 | SC | SC | - | - | - |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Casca) | - | - | 2 | SC | 2 | - | - | - |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Passo Fundo) | - | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Lagoa Vermelha) | - | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| Tecnologia em Gestão da Produção (Passo Fundo) | - | - | SC | SC | SC | - | - | - |
| | 2006 | | 2009 | | | 2012 | | |
| Administração (Carazinho) | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Administração (Palmeira das Missões) | SC | SC | 3 | - | 3 | - | - | - |

| | | | | | | | | |
|--|----|----|----|---|----|---|---|---|
| Administração (Sarandi) | SC | SC | 2 | - | 2 | - | - | - |
| Administração (Casca) | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Administração (Passo Fundo) | 3 | 4 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Administração (Soledade) | 3 | 4 | 2 | 2 | 3 | - | - | - |
| Administração (Lagoa Vermelha) | 2 | - | 2 | - | 3 | - | - | - |
| Ciências Contábeis (Carazinho) | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 | - | - | - |
| Ciências Contábeis (Palmeira das Missões) | 5 | - | 2 | - | SC | - | - | - |
| Ciências Contábeis (Casca) | 2 | - | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Ciências Contábeis (Passo Fundo) | 3 | 4 | 4 | 4 | 3 | - | - | - |
| Ciências Contábeis (Soledade) | 4 | - | 4 | 4 | 3 | - | - | - |
| Ciências Contábeis (Lagoa Vermelha) | 4 | 5 | 3 | 2 | 3 | - | - | - |
| Ciências Econômicas (Passo Fundo) | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 | - | - | - |
| Jornalismo (Passo Fundo) | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | - | - | - |
| Publicidade e Propaganda (Passo Fundo) | 4 | 3 | 4 | 3 | 3 | - | - | - |
| Direito (Carazinho) | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Direito (Palmeira das Missões) | 2 | 2 | 2 | 1 | 2 | - | - | - |
| Direito (Sarandi) | SC | SC | SC | - | SC | - | - | - |
| Direito (Casca) | 3 | 4 | 4 | 4 | 3 | - | - | - |
| Direito (Passo Fundo) | 3 | 5 | 4 | 4 | 4 | - | - | - |
| Direito (Soledade) | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Direito (Lagoa Vermelha) | 3 | 2 | 3 | 1 | 3 | - | - | - |
| Música (Passo Fundo) | 4 | - | 3 | 4 | 3 | - | - | - |
| Psicologia (Carazinho) | 3 | 1 | 3 | - | 3 | - | - | - |
| Psicologia (Passo Fundo) | 3 | 2 | 4 | 4 | 4 | - | - | - |
| Secretariado Executivo (Passo Fundo) | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | - | - | - |
| Secretariado Executivo (Soledade) | SC | SC | 2 | - | 2 | - | - | - |
| Tecnologia em Design de Moda (Passo Fundo) | - | - | SC | - | SC | - | - | - |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Passo Fundo) | - | - | SC | - | SC | - | - | - |

* IDD: Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado.

** CPC: conceito preliminar de curso.

Além dos indicadores citados, o IGC da Instituição nas 4 (quatro) últimas edições do ENADE foi o seguinte:

| IGC 2007 | | | |
|--|--|----------|-------|
| Nº de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos | Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados | IGC | |
| | | Contínuo | Faixa |
| - | - | 265 | 3 |
| IGC 2008 | | | |
| Nº de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos | Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados | IGC | |
| | | Contínuo | Faixa |
| 81 | 57 | 270 | 3 |
| IGC 2009 | | | |

| N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos | N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados | IGC | |
|--|--|----------|-------|
| | | Contínuo | Faixa |
| 83 | 59 | 271 | 3 |
| IGC 2010 | | | |
| N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos | N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados | IGC | |
| | | Contínuo | Faixa |
| 82 | 57* | 276 | 3 |

* O correto seria 59.

Atualmente, segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Instituição apresenta os seguintes índices:

| Índice | Valor | Ano |
|-------------------------------|-------|------|
| CI - Conceito Institucional: | 4 | 2009 |
| IGC - Índice Geral de Cursos: | 3 | 2010 |
| IGC Contínuo: | 276 | 2010 |

No Sistema e-MEC, foram encontrados e analisados 135 (cento e trinta e cinco) processos de interesse da Instituição, cuja situação está resumida nos quadros abaixo (6/4/2012):

| Processos (135) | | |
|---|---|--|
| Passo Fundo (80) | | |
| Renovação de Reconhecimento (49) | | |
| Concluídos (31) | Não concluídos (11) | Arquivados* (7) |
| Enfermagem, Agronomia, Medicina Veterinária, Odontologia, Fisioterapia, Medicina, Educação Física, licenciatura, Ciências Biológicas, licenciatura, Ciências Biológicas, bacharelado, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Filosofia, licenciatura, Filosofia, bacharelado, Geografia, licenciatura, História, licenciatura, Matemática, licenciatura, Química, bacharelado, Psicologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Música, licenciatura, Música, bacharelado, Música, bacharelado, Secretariado Executivo, Química, licenciatura, Engenharia Ambiental e Engenharia de Alimentos | Letras, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, CST em Produção de Vestuário, Direito, Pedagogia, Física, licenciatura, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia | Agronomia, Educação Física, bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição e Serviço Social. |
| Reconhecimento (19) | | |
| Cancelados (3) | Não concluídos (8) | Concluídos (8) |
| CST em Gestão Financeira, CST em Comércio Exterior e CST em Design de Produto | CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, CST em Design Gráfico**, CST em Agronegócio, CST em Logística, CST em Fabricação Mecânica, CST em Estética e Cosmética, CST em Comércio Exterior e CST em Design de Produto | Letras, Geografia, bacharelado, CST em Sistemas para Internet, CST em Design de Moda, Educação Física, bacharelado, CST em Gestão de Recursos Humanos, Artes Visuais, licenciatura, e CST em Produção Cênica |
| Autorização Presencial (9) | | |

| | | | |
|--|---|---|--|
| Concluídos (8) | | Cancelado (1) | |
| Farmácia, Engenharia Elétrica, CST em Gestão Financeira, CST em Geoprocessamento, CST em Eventos, CST em Comércio Exterior, Engenharia Civil e Ciência da Computação | | Psicologia | |
| Autorização EAD (1) | | | |
| Não concluído (CST em Gestão da Tecnologia da Informação) | | | |
| Recredenciamento Presencial (1) | | | |
| Concluído (e-MEC nº 20076718) | | | |
| Credenciamento EAD (1) | | | |
| Não Concluído (e-MEC nº 200810386) | | | |
| Carazinho (14) | | | |
| Renovação de Reconhecimento (8) | | | |
| Concluídos (6) | | Não concluído (1) | Cancelado (1) |
| Matemática, licenciatura, Psicologia, Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Ciências Biológicas, licenciatura | | Direito | CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Reconhecimento (4) | | | |
| Concluído (1) | Cancelados (2) | | Não concluído (1) |
| Engenharia de Produção | CST em Gestão Comercial e CST em Gestão Comercial | | CST em Gestão Comercial |
| Autorização (2) | | | |
| Concluídos (CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Gestão Comercial) | | | |
| Casca (10) | | | |
| Renovação de Reconhecimento (6) | | | |
| Arquivado pela IES (1) | Não concluídos (2) | | Concluídos (3) |
| Matemática, licenciatura | Direito e Pedagogia | | Administração, Ciências Contábeis e CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas |
| Reconhecimento (2) | | | |
| Não concluídos (Letras - Português e Inglês e CST em Gestão Comercial) | | | |
| Autorização (2) | | | |
| Cancelado (CST em Produção de Vestuário) | | Concluído (CST em Gestão Comercial) | |
| Lagoa Vermelha (8) | | | |
| Renovação de Reconhecimento (5) | | | |
| Não concluídos (3) | | Concluídos (2) | |
| Matemática, licenciatura, Direito e Pedagogia | | Administração e Ciências Contábeis | |
| Reconhecimento (3) | | | |
| Concluído (CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) | | Não concluídos (Geografia***, licenciatura, e Letras - Português e Espanhol) | |
| Palmeira das Missões (9) | | | |
| Renovação de Reconhecimento (7) | | | |
| Concluídos (2) | Não concluídos (3) | Cancelado (1) | Arquivado IES (1) |
| Educação Física, licenciatura, e Administração | Direito, CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Pedagogia | Direito | Ciências Contábeis |
| Reconhecimento (1) | | | |
| Não concluído (Letras - Português e Inglês) | | | |
| Reavaliação de Curso (1) | | | |
| Não concluído (Direito) | | | |
| Sarandi (4) | | | |
| Renovação de Reconhecimento (2) | | | |
| Não concluídos (Administração e Direito) | | | |
| Autorização (2) | | | |
| Arquivado pela IES (Matemática) | | Concluído (Ciências Contábeis) | |
| Soledade (10) | | | |
| Renovação de Reconhecimento (7) | | | |

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| Concluídos (3) | Não concluídos (3) | Arquivado pela IES (1) |
| Matemática, licenciatura, Administração e Ciências Contábeis | Educação Física, licenciatura****, Direito e Pedagogia | Secretariado Executivo Bilingue |
| Reconhecimento (1) | | |
| Não concluído (Letras - Português e Espanhol) | | |
| Autorização (1) | | |
| Concluído (CST em Agronegócio) | | |
| Reavaliação de Curso (1) | | |
| Não concluído (Direito) | | |

* De acordo com o art. 3º da Portaria SERES nº 1, de 6 de janeiro de 2012 (DOU de 9 de janeiro de 2012).

** Na Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação desde 17/1/2012.

*** CNE/CES - Recurso.

**** Na fase Parecer após cumprimento de protocolo de compromisso desde 9/1/2012.

Quanto à pós-graduação *stricto sensu*, pesquisando no portal da CAPES sobre a atual situação da Universidade de Passo Fundo, constatei que a Instituição mantém os Programas de Pós-Graduação apresentados no quadro a seguir, que discrimina as áreas de avaliação e os conceitos obtidos:

| UPF - UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO / RS | | | | |
|--|---|------|---|---|
| PROGRAMA | ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO) | NOTA | | |
| | | M | D | F |
| Agronomia | Agronomia (Ciências Agrárias I) | 4 | 4 | - |
| Bioexperimentação | Medicina Veterinária (Medicina Veterinária) | 3 | - | - |
| Educação | Educação (Educação) | 4 | 4 | - |
| Engenharia | Engenharia Civil (Engenharias I) | 3 | - | - |
| Envelhecimento Humano | Saúde e Biológicas (Interdisciplinar) | 3 | - | - |
| História | História (História) | 3 | - | - |
| Letras | Letras (Letras/Linguística) | 4 | - | - |
| Odontologia | Odontologia (Odontologia) | 3 | - | - |
| Projeto e Processos de Fabricação | Engenharia Mecânica (Engenharias III) | - | - | 3 |

Após conhecer o perfil da Instituição, passo a apreciar o processo em epígrafe.

Credenciamento Institucional

Segundo o Relatório de Análise da Coordenação-Geral de Regulação da Educação a Distância (COREAD), a *verificação in loco das condições institucionais para oferta de educação superior na modalidade a distância foi realizada pelos avaliadores Carlos Olavo Quandt, Julio Cesar Nievola e Agnaldo Izidoro de Souza, e registrada sob o código 62127. Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para educação na modalidade a distância, os seguintes aspectos foram avaliados:*

a) Organização institucional para oferta de EAD - Conceito “4”

Consoante os avaliadores do INEP, *o aditamento do PDI para o período de 2007 a 2011 apresenta as políticas, objetivos e metas da instituição para EaD, incluindo a Divisão UPF Virtual, a organização didático-pedagógica para cursos a distância e os procedimentos de autoavaliação institucional para EaD. A proposta inicial prevê a implantação de Educação a Distância em dois cursos de graduação e dois cursos de pós-graduação (especialização).*

Consta no Relatório de Análise da COREAD que *a instituição em tela possui uma divisão, com espaço específico para o desenvolvimento das atividades de gestão da modalidade a distância, formada por uma equipe multidisciplinar. A justificativa para*

implantação de polos nas cidades de Passo Fundo, Carazinho e Casca, todas no Estado do Rio Grande do Sul e importantes polos econômicos regionais, foi desenvolvida por meio de estudos realizados pela IES. Todavia, segundo a comissão, a justificativa não apresenta estudos específicos descrevendo fatores como distribuição geográfica, população do ensino médio regional, demanda atendida e não atendida por cursos superiores, e os indicadores estabelecidos no PNE.

Foi informado que a UPF possui experiência na oferta de educação superior a distância, por meio da utilização da carga horária máxima de 20% da modalidade, em seus cursos de graduação, em atendimento ao disposto na Portaria 4.059/2004. Destacamos, ainda, que a IES possui processo de capacitação de docentes para educação a distância.

b) Corpo Social - Conceito “4”

Quanto tocante à dimensão, os especialistas registraram que o coordenador de EaD possui doutorado na área de educação, experiência no magistério superior e em educação a distância. O regime de trabalho do coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais dedicadas à instituição e 20 (vinte) horas, exclusivamente, para as atividades relacionadas à coordenação da EaD.

No que concerne ao corpo docente e de tutores, a comissão relatou que há previsão de políticas de capacitação para a educação a distância e acompanhamento das atividades de docência e tutoria. Consta também que o programa de qualificação do corpo técnico-administrativo não está, em sua totalidade, implementado, in verbis: “o programa de qualificação dos profissionais técnico-administrativos na gestão da EaD desta IES não está plenamente implementado, pois em visita aos departamentos envolvidos, verificou-se que, em torno de 60% destes têm qualificação para atuar na gestão da modalidade de educação a distância. Em contrapartida, em torno de 80% dos profissionais técnico-administrativos têm qualificação na área de infraestrutura tecnológica em EAD. Cabe-nos destacar que o corpo técnico-administrativo possui qualificação para atuação na gestão das bibliotecas nos polos de apoio presencial em credenciamento.”

Ainda consoante o Relatório de Análise da COREAD, de modo geral, a política de capacitação para a educação a distância na Instituição não está totalmente implementada, porém, atende suficientemente às condições de implementação.

c) Instalações Físicas - Conceito “4”

Segundo os avaliadores, as instalações físicas da IES são adequadas, de modo geral, para o desenvolvimento das atividades relativas ao curso pleiteado.

Da análise dos autos, foi possível levantar que, em sua sede, a UPF disponibiliza espaço próprio para a UPF Virtual, adequado para a realização das atividades de desenvolvimento de material. Porém, como relatou a comissão, não permite expansão para atender de forma adequada a uma previsível expansão da demanda e não comporta reunião de grupos maiores de forma adequada.

Os avaliadores registraram que os recursos de TIC atendem à demanda inicialmente prevista. Os laboratórios de informática possuem máquinas, com softwares adequados às necessidades do curso. Há, na IES, sala de videoconferência, bem como instalações e profissionais da rádio e TV universitária e da Faculdade de Artes e Comunicação.

Foi informado que as bibliotecas, tanto da sede quanto dos polos de apoio presencial, são gerenciadas no Campus Sede, trabalham de forma integrada e satisfazem os requisitos preestabelecidos, contendo espaços para estudo individual e em grupo, sistema de consulta, empréstimos e reservas, além de acesso a materiais virtuais.

d) Requisitos Legais

Os avaliadores registraram que a UPF atende a todos os requisitos legais.

e) Parecer Final da Comissão de Avaliação

Portanto, a IES, Universidade de Passo Fundo - UPF, apresenta um perfil bom (conceito final 4) de qualidade para Credenciamento de EaD.

Credenciamento dos polos de apoio presencial

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação pleiteado, nos termos do § 1º, do art. 10, do Decreto nº 5.622/2005, a Universidade de Passo Fundo indicou 3 (três) polos de apoio presencial.

Com efeito, o quadro a seguir apresenta os polos indicados e seus endereços, a composição de cada comissão de avaliação, o período da visita *in loco*, o número do Relatório de Avaliação, a data de sua divulgação e o conceito global atribuído pelos avaliadores:

| Polo Indicado | Endereço | Comissão/Período | Relatório/Divulgação | Conceito |
|----------------------|---|--|-----------------------------|-----------------|
| Passo Fundo/RS | Campus I, BR 285 - KM 171, s/nº - São José | Marcelo Nicoletti Franchin e Janae Gonçalves Martins/25 a 28/4/2010 | 62.198/6/5/2010 | 4 |
| Carazinho/RS | Rua Diamantino Tombini, nº 300, Bairro Oriental | Renato Rodrigues Martins e Ana Maria Freire da Palma Marques de Almeida/25 a 28/4/2010 | 62.196/6/5/2010 | 5 |
| Casca/RS | Rua Barão do Rio Branco 375, Centro | Ricardo Shitsuka e Jael Glauce da Fonseca/25 a 28/4/2010 | 62.197/6/5/2010 | 4 |

Disponibilizados em 6/5/2010, os relatórios de avaliação não foram impugnados pela Universidade nem pela Secretaria.

Em seguida, os processos passaram a ser analisados pela Secretaria competente, que, em 25/1/2012, elaborou o seu Relatório de Análise, com as seguintes indicações:

Polos com sugestão de deferimento**Polos com Conceitos “5” ou “4”**

Os 3 (três) polos pretendidos obtiveram conceitos “5” ou “4” na avaliação *in loco* do INEP e não apresentaram fragilidades que comprometam a implantação e o desenvolvimento do curso pleiteado. As avaliações atestam que as comissões do INEP verificaram nesses locais condições favoráveis às necessidades do curso solicitado, bem como às demandas dos alunos que futuramente venham a frequentar as dependências de tais polos. De acordo com os avaliadores, os referidos polos apresentaram consistência entre as informações apresentadas no formulário preenchido pela UPF e as dimensões verificadas *in loco*. Os polos demonstraram atender satisfatoriamente aos critérios relacionados ao corpo docente e às instalações físicas necessárias à implementação e desenvolvimento do curso superior de

tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, assim como aos requisitos legais exigidos.

Seguem, abaixo, os processos de polo de apoio presencial da UPF e os respectivos conceitos obtidos na avaliação *in loco*:

Polo com Conceito “5”

- Polo Carazinho: e-MEC n° 200810386-43439;

Polos com Conceito “4”

- Polo Passo Fundo: e-MEC n° 200810386-39997;
- Polo Casca: e-MEC n° 200810386-43438.

Da avaliação do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - Conceito Global “5”

Neste ponto, cabe reproduzir a resposta da Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância da SERES à Nota Técnica, sobre o curso pleiteado pela Universidade:

I - INTRODUÇÃO

Este parecer analisa o processo de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, da Universidade de Passo Fundo, protocolado no sistema e-MEC sob o n° 200810575.

II - HISTÓRICO

A Universidade de Passo Fundo protocolou processo solicitando autorização para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância.

Em atendimento ao disposto no art. 31 do Decreto n° 5.773/2006, esta Secretaria realizou as análises documentais e encaminhou o processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para a avaliação in loco.

O INEP produziu o relatório e o encaminhou a esta Secretaria, para análise e emissão de parecer, em atendimento ao disposto no inciso II, do § 4°, do art 5°, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, o qual dispõe que compete especialmente a este Órgão instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância, promovendo as diligências necessárias”.

Por fim, a SERES elaborou este Parecer que subsidiará a decisão do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior quanto ao pleito.

III - ANÁLISE

A consolidação deste parecer tem por base o relatório emitido pela comissão de verificação in loco no tocante às condições institucionais da Universidade de Passo Fundo para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, e o conjunto de elementos de instrução apresentados pela entidade interessada no processo ou solicitados pela Secretaria em sua atividade instrutória, conforme o disposto no § 10, art. 10 do Decreto n° 5.773/2006, alterado pelo Decreto n° 6.303, de 2007.

3.1 - Do Projeto Pedagógico do Curso

Segundo a comissão que avaliou in loco as condições institucionais para oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, o Projeto Pedagógico do Curso, objeto de avaliação, em seus aspectos de formação apresenta os conteúdos curriculares adequados, relevantes e coerentes com os objetivos do curso e o perfil do egresso. A metodologia definida para o desenvolvimento das atividades do curso é suficiente e está relativamente comprometido com a interdisciplinaridade, o desenvolvimento e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

3.2 - Do Relatório de Avaliação In Loco

No que concerne à avaliação in loco, registrada sob o n° 62083, realizada pelos especialistas Goro Saito e Carlos Henriques Barroqueiro, destacamos as observações a seguir:

Organização didático-pedagógica

Tendo em vista o projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, este foi dimensionado em três módulos, com duas certificações parciais, a saber: Módulo I – Certificação: Analista de Recursos de Tecnologia da Informação (810 horas), Módulo II – Certificação: Gerente de Processos de Tecnologia da Informação (810 horas) e Módulo III – Diploma: Tecnólogo em GTI (405 horas). A carga horária total do curso é de 2.025 horas, a serem integralizados em no mínimo de 05 semestres e no máximo de 09 semestres.

Segundo a comissão, o Projeto Pedagógico do Curso, objeto de avaliação, em seus aspectos de formação apresenta os conteúdos curriculares adequados, relevantes e coerentes com os objetivos do curso e o perfil do egresso. A metodologia definida para o desenvolvimento das atividades do curso é suficiente e está relativamente comprometido com a interdisciplinaridade, o desenvolvimento e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos. São propostas diferentes tecnologias de comunicação e informação adequadamente compatíveis ao curso e às disciplinas, bem como às características dos estudantes potenciais.

*A dimensão **Organização Didático-Pedagógica**” recebeu da comissão conceito 4 (quatro).*

Corpo Social

A Coordenadora do curso em tela é doutora em Informática na Educação pela (sic) e possui cursos de extensão universitária de Capacitação de Tutores para EAD e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O regime de trabalho da coordenadora é integral.

O corpo docente do curso é composto de 47% de doutores, 47% de mestres e 6% de especialistas, sendo que 94% de mestres e doutores são formados na área de atuação do curso. O regime de trabalho dos docentes é, em sua maioria, em tempo integral. A relação docente/discentes é de 1 professor para cada 14 alunos.

Segundo a comissão, os docentes têm experiência acadêmica, alguns deles possuem também grande experiência profissional na área de TI. Cabe destacar que o corpo docente participou de capacitação em EAD ofertada pela UPF.

No que concerne ao corpo de tutores, serão disponibilizados para o curso 6 (seis) tutores, sendo 16,7% de mestres, 50,0% de especialistas e 33,3% de graduados. Os tutores fizeram curso de extensão universitária em Capacitação de Tutores, oferecido pela UPF. Ressaltamos que serão disponibilizados 4 (quatro) tutores para o

polo Passo Fundo, 1 (um) tutor para o polo Casca e 1 (um) tutor para o polo Carazinho. A relação tutor/aluno será na proporção de 1 tutor para cada 40 alunos. A dimensão Corpo Social recebeu da comissão conceito 5 (cinco).

Instalações Físicas

A comissão de especialistas constatou que as instalações físicas da sede estão devidamente preparadas para a implantação e gestão de cursos na modalidade EAD.

Nos termos da comissão, as instalações gerais da Universidade de Passo Fundo – UPF compostas de sala de professores, tutores, de reuniões, gabinete de trabalho dos professores, (...) diversos recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação e diversos laboratórios de informática que serão utilizados nos momentos presenciais do curso na modalidade EAD, estão dentro dos padrões, providos de mobiliários e equipamentos, limpeza, luminosidade, acústica e acessibilidades.

Cabe destacar que as dimensões Livros da bibliografia básica e complementar, Periódicos especializados, Livros da bibliografia básica no polo e Livros da bibliografia complementar no polo de apoio presencial receberam da comissão conceito 5.

A dimensão Instalações Físicas recebeu da comissão conceito 5 (cinco).

Requisitos legais

O Relatório da Comissão de Avaliação apontou que a Instituição atende aos requisitos legais estabelecidos.

Parecer final

Após análise e avaliação qualitativa e quantitativa das dimensões citadas acima, a comissão de avaliação in loco considerou que o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Universidade de Passo Fundo, apresenta um perfil muito bom, atribuindo o conceito global 5 (cinco).

Tendo em vista complementar informações ao processo de autorização em tela, esta Secretaria instaurou diligência solicitando os seguintes esclarecimentos e providências:

- 1. perfil do corpo docente;*
- 2. os procedimentos e instrumentos da avaliação discente;*
- 3. descrição do processo de elaboração e produção dos materiais didáticos utilizados no curso, destacando os profissionais envolvidos no processo;*
- 4. formas de comunicação disponibilizadas para promover a interação entre alunos, professores e tutores;*
- 5. tutores: número de tutores (presenciais e a distância); formação; dedicação ao curso (carga horária semanal, a distância, presencial e total);*
- 6. organização da tutoria, cronograma de atividades de tutores e outras informações julgadas relevantes pela IES;*
- 7. organização da oferta de cursos na modalidade de EaD: detalhar disciplinas, módulos, encontros presenciais, atividades a distância etc.;*
- 8. número de vagas oferecidas anualmente;*
- 9. contratação (ou realocação) de mais um tutor para o polo de apoio presencial Casca/RS e mais um tutor para o polo Carazinho/RS;*

10. aumento da carga horária do Coordenador de polo e do tutor presencial do polo Casca/RS.

*Por fim, atendidas as solicitações e fornecidos os esclarecimentos, a Secretaria de Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifesta-se **favorável** à autorização da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância.*

IV - CONCLUSÃO

*Diante do exposto, a Secretaria de Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifesta-se **favorável** à autorização da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Universidade de Passo Fundo, localizada na BR 285 - KM 171, s/n°, Bairro São José, no município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, a ser ofertado nos seguintes polos de apoio presencial: Campus I, BR 285 - KM 171, s/n° - São José, **Passo Fundo/RS**; Rua Diamantino Tombini, n° 300, Bairro Oriental, **Carazinho/RS**; e Rua Barão do Rio Branco 375, Centro, **Casca/RS**.*

Este é o parecer que submetemos à consideração do Senhor Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, para fins de homologação.

Considerações do Relator

Apesar de a resposta da SERES à Nota Técnica não fazer qualquer menção ao número de vagas totais anuais, extraí do Relatório de Avaliação do curso pleiteado (n° 62.083) o seguinte excerto:

(...) Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, apresentado de forma não modulada, com carga horária total de 2.025 horas, para serem integralizados em 5 semestres, pretende formar profissional alicerçado em habilidades no campo de Gestão de TI que tenha perfis de planejamento e de organização capaz de atuar de forma crítica, competente e empreendedora em todos os tipos de organizações. Para tanto, o curso oferece instrumental teórico e prático, por meio de disciplinas específicas, ligadas às áreas de TI, Sociologia, Administração, Comunicação, Psicologia, Informática, Legislação e Língua Inglesa optando por uma proposta pedagógica que atenda diretamente às necessidades do mercado de trabalho, ofertando 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, sendo 120 vagas para o polo sede, 60 vagas para o polo Carazinho e 60 vagas para o polo Casca. (grifei)

Diante do exposto e dos conceitos satisfatórios obtidos pela Instituição no presente processo, entendo que a Universidade de Passo Fundo apresenta condições plenamente satisfatórias ao credenciamento para a oferta de curso superior na modalidade a distância.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Passo Fundo para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na UPF Campus Passo Fundo - Campus I, s/n°, BR 285 - Km 171, bairro São José, no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, com sede e foro

no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial: **Passo Fundo/RS: Campus I, BR 285 - KM 171, s/nº - São José; Carazinho/RS: Rua Diamantino Tombini, nº 300, Bairro Oriental; e Casca/RS: Rua Barão do Rio Branco, nº 375, Centro**, a partir da oferta do curso superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, sendo 120 (cento e vinte) no polo sede, 60 (sessenta) no polo Carazinho e 60 (sessenta) no polo Casca.

Brasília (DF), 10 de abril de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 10 de abril de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente